



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 122/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE E A
EMPRESA NP
TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA PARA A
CONTRATAÇÃO DO
SERVIÇO DE
ASSINATURA ANUAL
PARA ACESSO AOS
SERVIÇOS DO
SISTEMA BANCO DE
PREÇOS
(FERRAMENTA DE
PESQUISAS E
COMPARAÇÃO DE
PREÇOS
PRATICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA)
PROCESSO Nº 0005568-
27.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356 - Centro, em São José dos Pinhais - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.***.***-68, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com reajuste de 2,95% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato passará de R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 9.919,23 (nove mil novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)**, conforme cálculo apresentado pela GEINF (id. 1533548) e proposta de renovação apresentada pela empresa, id 1536096, que será pago em parcela única mediante emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **16/09/2023 a 16/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000**-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000**-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 1760 ou 2760 (0700 RPI),

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 23/08/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1552384** e o código CRC **48AE286B**.
